



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0007838-45.2020.6.18.8000**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTES**ASSUNTO** : dispensa covid

Decisão nº 812 / 2020 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos etc.

Tratam os presentes autos da **contratação direta, por dispensa de licitação**, da empresa **A. ARAÚJO PINTO** (Nome de Fantasia: **ECO TEC PRAGAS URBANAS**), com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, tendo como objeto os serviços de sanitização/desinfecção de ambientes, incluindo a desinfecção de superfícies e equipamentos nos prédios Sede e Anexos do TRE-PI e Fórum Eleitoral de Teresina.

Verifico que a contratação foi anteriormente autorizada por esta Presidência no montante de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**. No entanto, alertados pela empresa, a Seção de Administração Predial e Transporte reconheceu equívoco **nos orçamentos apresentados, os quais não levaram em consideração o Prédio Anexo do TRE-PI**.

Retificados os cálculos, o valor a ser contratado passa a ser de R\$ 16.180,00 (dezesseis mil cento e oitenta reais).

O processo é instruído com as manifestações favoráveis da Assistência Jurídica da SAOF, da Coordenadoria de Controle Interno e da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Nesse passo, acolho as justificativas apresentadas nos autos e diante de tudo o que foi relatado, determino a adoção das providências cabíveis objetivando a **contratação direta, por dispensa de licitação**, da empresa **A. ARAÚJO PINTO** (Nome de Fantasia: **ECO TEC PRAGAS URBANAS**), com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, ao custo de **R\$ 16.180,00 (dezesseis mil cento e oitenta reais)**.

Aprovo, de outra parte, a **minuta contratual constante do doc. nº 940798**, a qual deve, destarte, ser convertida em instrumento definitivo, em substituição à minuta anteriormente aprovada.

Mantenho inalteradas as demais determinações constantes da decisão anterior de doc. nº 937366.

Cumpra-se.

José James Gomes Prereira

1. Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 25/04/2020, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943102** e o código CRC **27ABB8AC**.

0007838-45.2020.6.18.8000

0943102v2